



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com os arts. 18 e 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2012, que abrange o período de Maio de 2011 a Abril de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2011 a Abril de 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Últimos 12 meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.854.182,13	
Pessoal Ativo	32.973.729,27	
Pessoal Inativo	10.864.873,58	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.342.360,10	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão		
Voluntária		
Decorrente de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.342.360,10	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	38.511.822,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		38.511.822,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.459.091.978,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100		0,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,44 %		50.420.004,70
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,42 %		48.128.186,31
FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - SEFAZ		
RECEITA E DESPESAS INATIVOS - SEPLAG		
DESPESA - SIC (Sistema Integrado de Contabilidade)		

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza (CE), 30 de maio de 2012.

Ana Cristina Uchoa de Albuquerque Andrade
Secretária de Administração

Luiz Gonzaga Costa Evangelista
Controlador

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente